



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº. 4.776, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Abre crédito especial no orçamento  
programa do exercício de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 3.610, de 22 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Mondai, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 09.04 – Departamento de Água e Esgoto

Função: 17 – Saneamento

Sub-função: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 1220 – Água para Todos

Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Ordinários

Atividade: 2.064 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água

Modalidade de Aplicação: (252) 3.3.50.00.00.00.00.0000 – Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender o Crédito Especial acima especificado, decorrerão da anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, segundo classificações abaixo:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 09.04 – Departamento de Água e Esgoto

Projeto: 1.032 – Ampliação Abastecimento de Água Potável Comunidades Rurais

Modalidade de Aplicação: (201) 4.5.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).





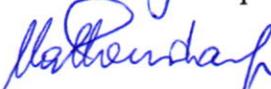
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**MONDAÍ**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondai, 22 de dezembro de 2015.

  
LENOIR DA ROCHA  
Prefeito Municipal

  
MATHEUS BACKENDORF  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

